



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 17 DE MAIO DE 2011

REVOGA A RESOLUÇÃO N.º 001/2008 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO ALEGRE

O Poder Legislativo de Alto Alegre/RS decretou e a **Mesa Diretora**, com base nos incisos IX e XII do artigo 33 do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 10 do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

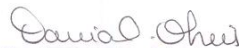
“Art. 10. A Câmara Municipal reunir-se-á em sua sede, anualmente, de 1º de fevereiro a 31 de dezembro, ficando em Recesso no período de 1º a 31 de janeiro, ocasião em que estará sujeita à realização de Sessão Legislativa Extraordinária, quando houver urgência das matérias em análise. Durante a Sessão Legislativa Ordinária a Câmara Municipal fará suas Sessões Plenárias Ordinárias obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Para os meses de FEVEREIRO, JUNHO e OUTUBRO, fica estabelecida a primeira e a terceira SEGUNDA-FEIRA, às 19h00min;
- b) Para os meses de MARÇO, JULHO e NOVEMBRO, a primeira e a terceira TERÇA-FEIRA, às 19h00min;
- c) Para os meses de ABRIL, AGOSTO e DEZEMBRO, a primeira e a terceira QUARTA-FEIRA, às 19h00min;
- d) Para os meses de MAIO e SETEMBRO, a primeira e a terceira QUINTA-FEIRA, às 19h00min.”

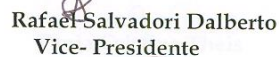
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

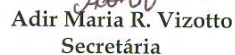
Art. 3º Fica Revogada a Resolução N.º 001, de 25 de fevereiro de 2008.

Alto Alegre/RS, 17 de maio de 2011.



Tania Cristina Theis
Presidenta do Poder Legislativo


Rafael Salvadori Dalberto
Vice-Presidente


Adir Maria R. Vizotto
Secretária